



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.556/2022

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 02/01/2023 a 19/01/2023, da servidora **Fabiana Maria Fioruci Dina**, portadora da cédula de identidade RG 41.174.447-1 e CPF 297.034.968-06, servidora municipal, ocupante do cargo de **Assessor III**, 18 (dezoito) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 (2º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 27 de dezembro de 2022.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE